

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Máquinas Agrícolas	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	32	60		105	4
Meios de Proteção em Agricultura Biológica I.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	72		132	5
Nutrição Vegetal	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	72		132	5
Pecuária em Modo de Produção Biológica.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	45		105	4
Solos	443 — Ciências da Terra . . .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	78		138	5
Técnicas de Regadio	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	32	60		105	4
Biodiversidade e Valorização dos Recursos Genéticos.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	42	72		132	5
Conservação e Segurança de Produtos Biológicos.	541 — Indústrias Alimentares.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	42	78		138	5
Culturas Agrícolas em Modo de Produção Biológico II.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	75	53	90		165	6
Culturas Extensivas e Pastagens.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	32	60		105	4
Dinâmicas em Espaço Rural	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	32	34		79	3
Meios de Proteção em Agricultura Biológica II.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	21	23		53	2
Recursos Florestais	623 — Silvicultura e Caça	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	42	72		132	5
Estágio	621 — Produção Agrícola e Animal.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			780	780	780	30
<i>Total</i>					1125	591	2066	780	3191	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209249978

Aviso n.º 616/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 20 de abril de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Mecanização e Tecnologia Agrária pela Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior Agrária de Santarém.

2 — Curso técnico superior profissional: T101 — Mecanização e Tecnologia Agrária.

3 — Número de registo: R/Cr 40/2015.

4 — Área de educação e formação: 621 — Produção Agrícola e Animal.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Utilizar, planejar e gerir tecnologias de mecanização agrária, em conformidade com as boas práticas agrícolas, os referenciais normativos e a legislação aplicável, contribuindo para a eficiência e competitividade das organizações.

5.2 — Atividades principais:

a) Planificar e coordenar a gestão e ou utilização do parque de máquinas agrícolas e o desempenho de sistemas mecanizados;

b) Executar, planificar e coordenar trabalhos mecanizados de instalação, manutenção e colheita de culturas, de exploração pecuária e florestal, utilizando com destreza e segurança os respetivos equipamentos;

c) Participar na implementação de novas tecnologias no seio do setor agrário, com vista a uma eficiente racionalização dos fatores de produção e conservação do ambiente;

d) Executar, gerir e controlar a manutenção e as pequenas reparações nos sistemas mecanizados;

e) Conceber, desenvolver e executar componentes de equipamentos agrícolas;

f) Coordenar e gerir o trabalho desenvolvido pelos operadores de máquinas agrícolas da organização;

g) Apoiar a gestão de topo nas decisões relacionadas com a aquisição e ou aluguer de tratores e máquinas agrícolas;

h) Controlar a documentação, os registos e a análise dos dados relacionados com o desempenho dos sistemas mecanizados na organização.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos fundamentais em: a) biologia; b) química; c) ecologia; b) Conhecimentos abrangentes e especializados em solos e climas; c) Conhecimentos abrangentes e especializados das principais operações e tarefas no âmbito da instalação, manutenção, colheita e exploração das culturas;

d) Conhecimentos abrangentes e especializados em higiene e segurança no trabalho;

e) Conhecimentos abrangentes e especializados de ferramentas de apoio à venda (técnicas de argumentação, suportes de apoio, entre outros) de tratores e máquinas agrícolas;

f) Conhecimentos abrangentes e especializados em tratores e máquinas agrícolas na realização das diferentes operações culturais (constituição, funcionamento, regulações e manutenção);

g) Conhecimentos abrangentes e especializados em organização e gestão de empresas agrícolas;

h) Conhecimentos abrangentes e especializados em topografia e cartografia;

i) Conhecimentos abrangentes e especializados nos principais sistemas de rega e drenagem;

j) Conhecimentos abrangentes e especializados em materiais, serralharia, soldadura e isolamento e pintura;

k) Conhecimentos abrangentes e especializados em eletricidade, eletrónica e mecânica;

l) Conhecimentos abrangentes e especializados em tecnologias da informação;

m) Conhecimentos abrangentes e especializados em gestão e dimensionamento do parque de máquinas;

n) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre as principais energias renováveis e uso eficiente da energia na agricultura;

o) Conhecimentos profundos e especializados na condução e utilização de tratores e máquinas agrícolas.

6.2 — Aptidões:

a) Utilizar os conhecimentos de biologia, química e ecologia na preservação dos ecossistemas agrícolas, numa perspetiva de proteção ambiental;

b) Analisar e avaliar as condições edafoclimáticas numa perspetiva de desenvolvimento das culturas e utilização racional do parque de máquinas;

c) Executar e planear as várias operações culturais e tarefas necessárias ao itinerário técnico definido;

d) Aplicar as normas de segurança, higiene, saúde e proteção ambiental respeitantes à atividade profissional;

e) Dinamizar uma rede de vendas e uma carteira de clientes, preparar e organizar as vendas e aplicar técnicas de marketing;

f) Identificar, propor e executar, utilizando os tratores e máquinas agrícolas à sua disposição, os itinerários técnicos mais adequados às diferentes culturas e ou operações;

g) Aplicar os conhecimentos adquiridos na gestão da empresa para otimizar o rendimento da organização;

h) Realizar levantamentos topográficos e saber interpretar cartas topográficas;

i) Analisar, dimensionar, selecionar e utilizar os diferentes sistemas de rega e drenagem numa empresa agrícola;

j) Executar operações de manutenção e reparação de equipamentos e instalações agrícolas;

k) Identificar eventuais avarias ou defeitos nos diferentes equipamentos e instalações agrícolas e proceder, no âmbito das suas competências (operações simples) às suas reparações;

l) Aplicar os conhecimentos relacionados com os sistemas de informação geográfica no âmbito de uma agricultura de precisão;

m) Avaliar os rendimentos de trabalho dos tratores e máquinas agrícolas, calcular o seu dimensionamento em função do limiar de rentabilidade e da exploração agrícola;

n) Avaliar e gerir o uso eficiente dos diferentes tipos de energia na exploração agrícola;

o) Executar, com destreza e segurança, todas as operações e ou tarefas inerentes a uma exploração agrícola, utilizando todos os tipos de tratores e máquinas agrícolas;

p) Identificar as melhores opções estratégicas aplicadas em diversos contextos e situações na perspetiva da otimização do parque de máquinas da exploração.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar capacidade de liderança em gestão de equipas de trabalho, assegurando os níveis de responsabilidade e de motivação dos colaboradores;

b) Demonstrar capacidade de comunicação;

c) Adaptar-se às evoluções técnicas e metodológicas;

d) Assegurar o cumprimento das normas de segurança, higiene, saúde e proteção ambiental no exercício da sua atividade profissional;

e) Demonstrar capacidade para comunicar com interlocutores diferenciados, facilitando o relacionamento interpessoal a nível interno e externo, nomeadamente adaptando a linguagem às características dos interlocutores;

f) Adotar comportamentos de estabilidade emocional e resistência ao stress;

g) Demonstrar capacidade para trabalhar com orientação para objetivos e sob pressão de prazos (sazonalidade das atividades agrícolas e dependência do clima);

h) Demonstrar espírito crítico, adaptabilidade e flexibilidade a novas situações;

i) Demonstrar proatividade, assertividade e orientação para resultados;

j) Demonstrar capacidade para agir em função de princípios de tolerância e cooperação;

k) Demonstrar responsabilidade, iniciativa, autonomia e liderança, ao nível de trabalho individual e de grupo;

l) Demonstrar capacidade de cumprimento de prazos, horários e procedimentos predefinidos.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
621 — Produção Agrícola e Animal	70	58
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	5	4
581 — Arquitetura e Urbanismo	5	4
523 — Eletrónica e Automação	5	4
521 — Metalurgia e Metalomecânica	5	4
481 — Ciências Informáticas	5	4
443 — Ciências da Terra	5	4
442 — Química	5	4
422 — Ciências do Ambiente	5	4
421 — Biologia e Bioquímica	5	4
342 — Marketing e Publicidade	5	4
<i>Total</i>	120	100

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março): Biologia.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Santarém	Escola Superior Agrária de Santarém	25	55

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Biologia	421 — Biologia e Bioquímica	Geral e Científica	1.º ano	Semestral . . .	60		80		140	5
Ecologia e Conservação dos Recursos Naturais	422 — Ciências do Ambiente	Geral e Científica	1.º ano	Semestral . . .	60		80		140	5

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral ...	60		80		140	5
Química	442 — Química	Geral e Científica	1.º ano	Semestral ...	60		80		140	5
Eletromecânica	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	80		140	5
Marketing	342 — Marketing e Publicidade	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	80		140	5
Mecânica Agrícola	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	80		140	5
Mecanização das Operações Culturais.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	80		140	5
Métodos Topográficos, Geodésicos e Cartográficos.	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	80		140	5
Oficina, Conservação e Manutenção de Equipamentos.	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	80		140	5
Solos e Clima	443 — Ciências da Terra ...	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	80		140	5
Tecnologia e Gestão da Rega ...	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	80		140	5
Condução e Utilização de Tratores e Máquinas Agrícolas.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	80		140	5
Culturas Arvenses	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	80		140	5
Dimensionamento e Gestão do Parque de Máquinas.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	80		140	5
Energias Renováveis e Eficiência Energética em Agricultura.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	80		140	5
Gestão da Empresa Agrária	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	80		140	5
Sistemas de Informação Geográfica	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	80		140	5
Estágio	621 — Produção Agrícola e Animal.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...	200		640	640	840	30
<i>Total</i>					1280	630	2080	640	3360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209249831

Aviso n.º 617/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 6 de maio de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de *Design para Media Digitais* pela Escola Superior de Artes e *Design* do Instituto Politécnico de Leiria.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior — Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Artes e *Design*

2 — Curso técnico superior profissional — T111 — *Design para Media Digitais*

3 — Número de registo — R/Cr 56/2015

4 — Área de educação e formação — 213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Desenhar, planejar, conceber e gerir soluções de *design* para *media* digitais, com recurso às ferramentas técnicas adequadas e às metodologias do *design*, contribuindo em equipa e contextos profissionais diversificados para a elaboração e execução de serviços e produtos digitais multimédia.

5.2 — Atividades principais

a) Desenhar, planejar e conceber tecnicamente o design de projetos de sistemas e produtos multimédia, para diferentes contextos e destinatários;

b) Gerir, utilizar e otimizar ferramentas e tecnologias adequadas para o desenvolvimento de conteúdos e interfaces multimédia originais e com vista à melhor qualidade das soluções técnicas e criativas implementadas;

c) Planear e conceber elementos media de natureza digital;

d) Planear e realizar conteúdos multimédia, recorrendo a programação de computadores;

e) Projetar e otimizar interfaces gráficas de utilizador e de natureza tangível;

f) Desenvolver aplicações multiplataforma em ambiente web.